WEBNÁRIO

Editais Pró-Infra/Finep 2023/2024 e Potencialidades da UFBA













Presenças:

- ✓ Reitor em Exercício, Prof. Penildon Silva Filho;
- ✓ SUMAI/UFBA, Profa. Tatiana Dumet;
- ✓ Fundações de Apoio FAPEX, Prof. Antônio Fernando Queiroz e Sra. Nira Silva; FEP, Prof. Yuri Guerrieri.
- ✓ FINEP Superintendente da Área de Infraestrutura e Pesquisa Básica - Dr. Ricardo Gattass.

Realização:

- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) - Prof. Ronaldo Lopes Oliveira;
- ✓ Equipe da Coordenação de Pesquisa:
 - ☐ Coordenadora de Pesquisa, Profa. Olívia Oliveira;
 - NUPES Sra. Daniele Chama e Sra. Arituza Ramos.







CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/ CENTROS TEMÁTICOS 2023 - PRÓ-INFRA

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA

1. OBJETIVO

- 1.1. Fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica por meio do apoio à projetos de pesquisa que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de 💥 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE e DEFESA já estabelecidos e instalar novos, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas.
- 1.2. Fomentar a cooperação entre os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica e as <u>Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs</u>, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios, bem como a solução de problemas e desafios nas áreas definidas acima.
- 1.5. Este edital permitirá a obtenção de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, agregando projeto de pesquisa específico para as respectivas áreas definidas em 1.4. : TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE e DEFESA



1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- X
- I. Fomentar a cooperação entre **Grupos de Pesquisa**;
- II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
- III. Apoiar pequenas adaptações necessárias para a instalação e adequação da infra-estrutura física;
- IV. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
- V. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão.

ÁREA TEMÁTICAS: Transição Energética, Transformação Digital, Transição Ecológica, Defesa e Saúde

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.2. Apenas ICTs cujo dirigente comprove poderes legais para sua representação terão suas propostas admitidas, observado o disposto no item 9.1 deste edital.

9.1.1. Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas (Instituição Proponente/Fundação de Apoio e ICT Executora) deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" até a data estabelecida no Item 8.1.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.3. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com <u>instituição de apoio</u> que, neste caso, atuará obrigatoriamente como **PROPONENTE**, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
- 3.4. Uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de 01 (uma) proposta.

- 4.1. Cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, com 01 (um) subprojeto.
- 4.1.1. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas, mesmo que de áreas temáticas distintas;
- 4.1.2. O nome e a descrição das infraestruturas dos projetos deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI PNIPE (https://pnipe.mctic.gov.br). O cadastro

dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação neste Edital.



https://pnipe.mcti.gov.br/

4.1.2.1. Somente será considerada como cadastrada na PNIPE a infraestrutura com o status "*publicado na área externa*". A publicação da área externa da PNIPE é de responsabilidade das instituições executoras.

- 4.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com:
 - √aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte,
 - ✓ pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos,
 - ✓ obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas
 temáticas descritas no item 1.4.
- 4.6. O valor total solicitado para proposta **R\$ 5.000.000,00** até máximo **R\$ 15.000.000,00**
- 4.3. Para fins desta Chamada, equipamentos de:
- √ grande porte valor acima de R\$ 800.000,00
- ✓ médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre
 R\$ 300.000,00 e R\$ 800.000,00
- ✓ pequeno porte poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta (4.4)

4.5. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução e limitados a R\$ 300.000,00;

Obs.: O valor total solicitado deve contemplar as despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível de 5% que serão pagos à Fundação de Apoio

- 4.7. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações:
- **a)** Apresentar um **diagnóstico** que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
- b) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica;
- c) Nível de uso compartilhado do equipamento; (obs.: lembrar de descrever essa característica no PNIPE)
- d) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas;
- e) Resultados e impactos esperados;
- f) grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto;
- g) Apresentar cópia da sua Política de Inovação.

- 4.8. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:
- 4.8.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- 4.8.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo 2 do edital Orientações para apresentação do Projeto Básico e Resumido de Obras (desenhos do Projeto arquitetônico+orçamento+cronograma físico-financeiro);
- 4.8.3. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras/serviços que não se enquadre no item 4.8.2, deverá ser apresentado o projeto básico, conforme orientação disponível no Anexo 2 e na página da Finep.
- 4.8.4. Na **fase de habilitação**, para os itens enquadrados em 4.8.2 e 4.8.3, serão verificados os documentos de obras / serviços de engenharia: (i) planta baixa, (ii) orçamento, (iii) cronograma, (iv) relatório fotográfico;

- 4.8.6. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos;
- 4.8.7. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.
- 4.8.7.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital;
- 4.8.7.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.
- 4.8.8. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais.
- 4.8.8.1. Deverá ser apresentada obrigatoriamente a justificativa, por meio de ofício anexo à documentação prevista no item 4.7, para opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.
- 4.8.10. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2023.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 5.1. No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Ação Transversal até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
- 5.1.1. Os recursos deste edital serão distribuídos igualmente para as cinco áreas temáticas definidas em 1.4.
- 5.2. Somente serão apoiados até 2 (dois) projetos de ICTs executoras distintas vinculadas a uma mesma entidade, conforme item 2.1.2.
 - 2.1.2. Entidade: pessoa jurídica pública ou privada, dotada de personalidade jurídica própria.
- 5.2.1. O limite previsto no item acima se aplica a todos os projetos de ICTs (órgãos, departamentos, unidades, filiais, etc) vinculadas a uma mesma entidade, ainda que possuam CNPJ próprio, porém derivado do CNPJ da entidade dotada de personalidade jurídica própria.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 5.4. No mínimo **30% dos recursos destinados** a cada linha de apoio deverão ser aplicados nas **regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a ICT Executora.
- 5.7. As Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a participar do processo de avaliação de propostas e a conceder recursos aos subprojetos aprovados no mérito pela Finep, nas seguintes hipóteses:
- (i) Manutenção dos equipamentos apoiados pela Finep neste edital;
- (ii) Apoio aos projetos que não tenham sido contemplados com recursos Finep, em decorrência da limitação orçamentária deste edital;
- (iii) Complementação desta ação com outras iniciativas do interesse das FAPs.

- 6.1. Despesas Correntes:
- a) Material de consumo nacional ou importado:
- i. Para aquisição de **peças de reposição**, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
- ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas necessárias;
- b) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):
- i. Para despesas com **contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos**, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

Utilizar valor de 20% para despesas acessórias com importação

- iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a **5% do valor dos recursos solicitados à Finep**.
- **iv. Serviços de engenharia** para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.
- v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;

6.1. Despesas Correntes:

c) <u>Serviços de Terceiros – Bolsas</u>:

- i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3.
- **ii.** Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvi-=mento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos Fundos Setoriais (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.
- iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.

d) Pagamento de pessoal:

i. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4.

Se a proposta contemplar pessoal, solicitar a Fundação os cálculos para que essa contratação seja viabilizada

6.1.1. O somatório das despesas **com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30%** do valor dos recursos solicitados.

6.2. **Despesas de Capital**

- **a)** Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 4.4.
- b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.
- c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.
- d) Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.
- 6.2.1. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em **imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos**, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 45, § 5°, inciso I, do Decreto nº 9.283/2018.

8. PRAZOS

	Prazos do cronograma da Seleção Pública. Fase	Data	
8.1	. Prazos do cronograma Fase	A partir de 11/12/2023	
	Lançamento do Edital	A partir de 12/02/2024	
	Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta Término do prazo para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucio-	11/03/2024	
	(segmentos basico si	12/04/2024	
	nais") Término do prazo para envio eletrônico da proposta La Habilitação e Qualificação	A partir de 07/05/2024	\dashv
	a de Pesultado Preliminar da Habilitação	A partir de 28/05/2024	1
	Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação	A partir de 23/07/2024	4
	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 21/08/202	e 24
	Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito		

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Apresentação da proposta

- 9.1.1. Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas (Instituição Proponente/Fundação de Apoio e ICT Executora) deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" até a data estabelecida no Item 8.1.
- 9.1.2. O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep deste cadastro.
- 9.1.3. A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes.
- 9.1.4. A conclusão da moderação de cadastro pela Finep e, consequentemente, a possibilidade de envio de propostas, só fica assegurada para os casos em que os dados de cadastro completos e eventuais ajustes, vide item 9.1.3., sejam encaminhados **com antecedência mínima de 48 horas** do término do prazo para envio eletrônico da proposta, estabelecido no Item 8.1 do Edital.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Apresentação da proposta

- 9.1.5. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço **https://financiamento.finep.gov.br/** e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 8.1.
- 9.1.6. O preenchimento das informações da proposta deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas no Manual da plataforma disponibilizada pela Finep e com o conteúdo indicado no item 9 deste edital.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.2. Documentação da proposta

- 9.2.1. Documentos Necessários para avaliação do projeto:
- i. Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o projeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em https://pnipe.mctic.gov.br);
- 9.2.2. Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 4.8:
- **i.** Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido (para que se enquadre no item 4.8.2), Projeto Básico (para o que se enquadre no item 4.8.3), conforme orientação disponível no Anexo 2 e na página da Finep. (http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais, "Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep");
- ii. Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
- iii. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais: apresentação de orçamento;
- iv. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

10.2. Análise de Mérito

10.2.1. O Comitê Assessor analisará o mérito, segundo o quatro de critérios a seguir:

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso	
1	 1 - Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município. 	1 a 5	5	
2	2 - Equipe Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.	1 a 5	5	
3	3 – Resultados, impactos e externalidades esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa associadas ao projeto objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.			
4	4 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada	1 a 5	4	
5	5 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento científico e tecnológico pretendido, indicando para o projeto, o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida.		3	

13. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

13.5. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Da instituição convenente não apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos documentos, conforme natureza jurídica da instituição:





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.
- 1.2. Objetivos específicos:
- (i) Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;



- (ii) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
- (iii) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. No âmbito da presente Chamada Pública, serão adotadas as sequintes definições:
- 2.1.1. Area de Conhecimento: linha de pesquisa predominante, com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/). Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento escolhida.
 - 1. Ciências Exatas e da Terra 5. Ciências Agrárias
 - 2. Ciências Biológicas
 - 3. Engenharias
 - 4. Ciências da Saúde

- 6. Ciências Sociais Aplicadas
- 7. Ciências Humanas
- 8. Lingüística, Letras e Artes

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas qualificadas como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), caracterizadas como Entidades, observados os itens 2.1.3, 2.1.9 e 2.1.10.
 - 2.1.3. Entidade: pessoa jurídica pública ou privada, dotada de personalidade jurídica própria.
 - 2.1.9. ICT Pública Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, em observância ao disposto no art. 2, inciso V, da Lei nº 10.973/2004.
 - 2.1.10. Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES): ICT privada equiparada por lei à ICT pública, nos termos do art. 1º c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 12.881/2013.
- 3.2. Apenas Entidades poderão apresentar proposta, sendo vedada a apresentação de proposta por seus órgãos ou quaisquer outras unidades vinculadas (p.ex. institutos, centros e filiais), observado o item 2.1.3.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.4. Somente serão admitidas propostas cujo(s) dirigente(s) comprove(m) poderes legais para representação das instituições partícipes, observado o disposto no item 9.1 deste edital.
 - 9.1.3. Para o preenchimento e envio da proposta, as instituições envolvidas deverão estar **previamente cadastradas** na plataforma da Finep SISGON, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica"
 - e "Documentos Institucionais", até o prazo previsto no item 8, observando-se o seguinte: (i) O acesso ao preenchimento de proposta para o
 - Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep desse cadastro;
 - (ii) A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes;
 - (iii) A conclusão da moderação de cadastro pela Finep só fica assegurada para os casos em que a resposta aos eventuais ajustes e atualizações for encaminhada **com antecedência mínima de 48 horas**.
- 3.5. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
- 3.6. Uma mesma instituição de apoio poderá participar em mais de 01 (uma) proposta.
- 3.7. Instituições de apoio a ICTs federais deverão ser credenciadas ou autorizadas perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme art. 2º, inciso III, da Lei nº 8.958/1994 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MCTI, e seu respectivo comprovante de credenciamento ou autorização deverá ser apresentado no momento da contratação.

4.1. A Proposta deverá ser preenchida e encaminhada em formulário próprio na Plataforma Finep - SISGON, conforme detalhamento descrito no item 9.1.

9.1.1. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep - SISGON disponível no endereço https://financiamento.finep.gov.br/ e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 8.

	Data
Fase	A partir de 11/12/2023
Lançamento do Edital	A partir de 02/02/2024
Bianonibilização do Formulário de Apresentação de 116 productivo de SISGON	29/03/2024
(coamentos pasies	
Tármino do prazo para envio da proposta	A partir de 19/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	A partir de 06/05/2024
a do Resultado Final da Habilitação	A partir de 07/06/2024
ni vigação do Resultado Preliminar da Avallação de Fren	A partir de 23/07/2024
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	,

8.7. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

4.2. Cada proposta poderá sel desmembrada em subprojetos, observando-se a proporcionalidade entre o número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente da instituição executora, o número máximo de subprojetos e o valor máximo a ser solicitado, de acordo com o quadro abaixo:

Número de pesquisadores doutores	Número máximo de subprojetos	Valor máximo passível de solicitação por proposta
1 a 300	1	R\$ 5.000.000,00
301 a 1000	2	R\$ 10.000.000,00
1001 a 2000	3	R\$ 15.000.000,00
2001 a 3000	4	R\$ 20.000.000,00
3001 ou mais	5	R\$ 25.000.000,00

Obs.: Esse valor total solicitado deve contemplar as despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível de 5% que serão pagos à Fundação de Apoio

- 4.2.1. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
 - (i) Os subprojetos que não atenderem a esses limites serão eliminados.
- 4.2.2. As propostas que não observarem os limites acima serão eliminadas.

- 4.4. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma instituição executora acarretará a eliminação de todas suas propostas.
- 4.5. A instituição deverá apresentar, anexa à proposta, cópia do seu **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI ou documentação similar.**
- 4.6. As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, deverão apresentar cópia da sua **Política de Inovação**, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.
- 4.7. Cada **SUBPROJETO** deverá beneficiar <u>uma única área de conhecimento</u> (vide 2.1.1), sendo considerado, para fins deste edital, o nível 2 da área de conhecimento informada.
 - 2.1.1. Área de Conhecimento: linha de pesquisa predominante, com <u>base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> (https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeA-reasdoConhecimento.pdf/). Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento escolhida.
 - 4.8. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pes-quisa do MCTI/PNIPE. O cadastro dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação neste Edital.

4.9. Serão avaliadas solicitações de <u>recursos financeiros para a cobertura de gastos com</u> <u>infraestrutura laboratorial</u> necessários para <u>expansão e modernização de laboratórios existentes</u>, contemplando os seguintes itens:

(i) aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte;

(i.1) Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

(ii) pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

(i) + (ii) =

O valor total solicitado para proposta - R\$ 20.000.000,00 com até 4 SubProjetos de mínimo R\$ 1.000.000,00

Definições - Equipamentos:

- 2.1.4. Equipamentos de **Grande Porte**: aqueles com valor de aquisição **acima** de **R\$1.000.000,00**.
- 2.1.5. Equipamentos de **Médio Porte**: aqueles cujo valor unitário de aquisição = **R\$500.000,00** e **R\$1.000.000,00**
- 2.1.6. Equipamentos de **Pequeno Porte**: aqueles com valor de aquisição **abaixo** de **R\$500.000,00**

Definições – Adaptações Espaços Físicos:

2.1.14. <u>Pequenas adaptações de instalação</u>: adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com equipamentos solicitados no subprojeto. Serão permitidos serviços como: serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias. 4.11.2. **Cada SUBPROJETO deverá apresentar projeto executivo/planta baixa** (Anexo II)

<u>Limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico</u>



a confirmar com a FINEP, se esse valor é para a Proposta como um todo ou para cada Subprojeto

O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep - SISGON, com destaque para as seguintes informações:

4.10.1. **Proposta**

diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós graduação e/ou de pesquisa.

estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

4.10.2. **Subprojeto(s)**

- (i) A área de conhecimento do subprojeto;
- (ii) O(s) laboratório(s) cadastrado(s) na PNIPE relacionados com o subprojeto;
- (iii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;
- (iv) Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T & I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;

- (v) **Experiência e dedicação da equipe científi**ca envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);
- (v.1) A **equipe científica** deverá ser composta apenas por **pesquisadores com vínculo empregatício** com a instituição executora e **pesquisadores visitantes**;
- (v.2) Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.
- (vi) Aderência da equipe científica ao subprojeto;
 - (vii) **Nível de uso compartilhado do equipamento**: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública e seu Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão;
 - (viii) **Resultados e impactos esperados** no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pósgraduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

- 4.11. Os itens de orçamento
- 4.11.1. A denominação mantida nos documentos do subprojeto;
- 4.11.2. **Solicitação de pequenas adaptações de instalação** deverá ser apresentada a **documentação** que compõe o **projeto resumido**, conforme Anexo II do edital;
- 4.11.3. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.
- (i) Para solicitação de itens **fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional**, deverá ser apresentada uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta. Essa declaração deverá seguir o Anexo III deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo III todos os itens que se enquadrarem nessa situação.
- 4.11.4. É obrigatória a apresentação de **proforma** para **todos os itens importados**, **independentemente do porte**: equipamentos, materiais permanentes e software.
- (i) Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital;
- (ii) Deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema.

- 4.11.5. Para solicitação de equipamento de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo IV deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo IV todos os itens que se enquadrarem nessa situação.
- 4.11.6. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2023.
- 4.11.7. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 5.1. Recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de **R\$ 500.000.000,00** (quinhentos milhões de reais).
- 5.2. No mínimo 30% dos recursos deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 5.3. Caso haja disponibilidade de recursos adicionais outras propostas recomendadas na etapa de Avaliação de Mérito poderão ser consideradas qualificadas e submetidas à deliberação da Diretoria Executiva da Finep.
- 5.4. A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do MCTI/Finep/FNDCT, respeitando-se o valor limite aprovado para cada projeto e a ordem de classificação definida na Avaliação de Mérito.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 5.5. As Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a participar do processo de avaliação de propostas e a conceder recursos aos subprojetos aprovados no mérito pela Finep, nas seguintes hipóteses:
- (i) Manutenção dos equipamentos apoiados pela Finep neste edital;
- (ii) Apoio aos projetos que não tenham sido contemplados com recursos Finep, em decorrência da limitação orçamentária deste edital;
- (iii) Complementação desta ação com outras iniciativas do interesse das FAPs.

- 6.1. Despesas Correntes
- 6.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):
- (i) Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
- (ii) Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

Utilizar o percentual de 20% sobre o valor dos importados para despesas acessórias com importação

(iii) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.

Utilizar o percentual de 5% sobre as despesas do Projeto para a DOACI

(iv) **Serviços de engenharia** para pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.14 e 4.11.2.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.2. Despesas de Capital

6.2.1. **Obras e Instalações**:

(i) Pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.14 e 4.11.2.

- 6.2.2. Equipamentos e Material Permanente: (i) Equipamentos de médio e grande porte;
- (ii) Equipamentos de pequeno porte, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.6, 4.9 e 4.11.5.
- (iii) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

- 9.1. Apresentação da proposta
- 9.1.1. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep SISGON disponível no endereço https://financiamento.finep.gov.br/
- 9.1.3. Para o preenchimento e envio da proposta, as instituições envolvidas deverão estar **previamente cadastradas** na plataforma da Finep SISGON, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/ até 29/03/2024.
- (i) O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep desse cadastro;
- (ii) A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes;
- (iii) A conclusão da moderação de cadastro pela Finep só fica assegurada para os casos em que a resposta aos eventuais ajustes e atualizações for encaminhada **com antecedência mínima de 48 horas**.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

10.2.1.O Comitê Assessor analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Mérito Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação	1 a 5	5
2 – Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto	1 a 5	5
3 - Uso compartilhado da infraestrutura Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor	1 a 5	4
4 – Resultados e impactos esperados Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto	1 a 5	4
5 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico	1 a 5	3

13. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

- 13.5. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas seguintes hipóteses:
- 13.5.1. Da instituição convenente não apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos, conforme natureza jurídica da instituição:

i....

iii. Certidão, emitida no ano da contratação, do Registro Geral do Imóvel onde serão realizadas as intervenções;

13.7. A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Finep/FNDCT, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no instrumento contratual.







CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO – Pró-INFRA 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS

1. OBJETIVO

• 1.1. Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a **RECUPERAÇÃO E**

ATUALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS DE PESQUISA, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas.
- 3.2. Apenas ICTs cujo dirigente comprove poderes legais para sua representação terão suas propostas admitidas, observado o disposto no Item 2.1.2. deste edital.
- 3.3. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, nesse caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
- 3.4. Uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de uma proposta.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.4. Somente serão admitidas propostas cujo(s) dirigente(s) comprove(m) poderes legais para representação das instituições partícipes, observado o disposto no item 9.1 deste edital.
 - 9.1.3. <u>Para o preenchimento e envio da proposta, as instituições envolvidas deverão estar previamente cadastradas na plataforma da Finep SISGON,</u> disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais", até o prazo previsto no item 8, observando-se o seguinte: (i) O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep desse cadastro;
 - (ii) A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes;
 - (iii) A conclusão da moderação de cadastro pela Finep só fica assegurada para os casos em que a resposta aos eventuais ajustes e atualizações for encaminhada **com antecedência mínima de 48 horas**.
 - 9.1.1 Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas (tanto ICTs como Instituições de apoio) **deverão estar previamente cadastradas** na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" até a data estabelecida no Item 8.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Como está escrito no Edital atual

- 4.1. Cada ICT Executora poderá participar de <u>01 (uma) única proposta</u>, com <u>ATÉ 5 (CINCO) SUBPROJETOS</u> de recuperação e atualização equipamentos de porte intermediário ou superior, ou seja, com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que deverão ser encaminhadas em formulário na plataforma própria da Finep, conforme descrito no item 9.1.
- 4.2. O valor total solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
- 4.2.1. O valor total solicitado à Finep <u>não poderá ultrapassar R\$20.000.000,00 (vinte milhões</u> <u>de reais);</u>

Obs.: Esse valor total solicitado deve contemplar as despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível de 5% que serão pagos à FAPEX

- 4.2.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 4.2.3. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.
- 4.3. Cada Subprojeto deve corresponder a 01 (um) Laboratório de Pesquisa.
- 4.4. Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados / atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI PNIPE (https://pnipe.mcti.gov.br).

Atenção:

Os <u>dois Próximos Slides</u> se referem a pleito da PRPPG/UFBA, à FINEP, quando em reunião em 12.01.2024, com Dr. Ricardo Gattas (Superintendente da Área de Infraestrutura e Pesquisa Básica/DRCT).

Caso sejamos atendidos(as), haverá retificação do Edital.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Solicitado à FINEP - Superintendente Dr. Ricardo Gattass:

- 4.1. Cada ICT Executora poderá participar de <u>01 (uma) única proposta</u>, com <u>ATÉ 5 (CINCO) SUBPROJETOS</u> de recuperação e atualização equipamentos de porte intermediário ou superior, ou seja, com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverão ser encaminhadas em formulário na plataforma própria da Finep, conforme descrito no item 9.1.
- 4.2. O valor total solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
- 4.2.1. O valor total solicitado à Finep <u>não poderá ultrapassar R\$20.000.000,00 (vinte milhões</u> <u>de reais);</u>

Obs.: Esse valor total solicitado deve contemplar as despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível de 5% que serão pagos à FAPEX

- 4.2.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 4.2.3. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.
- 4.3. Cada Subprojeto deve corresponder a 01 (um) Laboratório de Pesquisa. poderá corresponder à quantos Laboratórios de Pesquisa forem necessários.
- 4.4. Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados / atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI PNIPE (https://pnipe.mcti.gov.br).

- ✓ Sugestão de preparação de CINCO SUBPROJETOS de recuperação e atualização de equipamentos com valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se pleito à FINEP for atendido;
- ✓ Cada Subprojeto poderá corresponder à quantos Laboratórios de Pesquisa forem necessários se pleito à FINEP for atendido;
- ✓ Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma PNIPE/MCTI;
- ✓ Censo de Equipamentos a serem recuperados a ser realizado pela PRPPG com auxílio dos Diretores de cada Unidade (procedimento já em execução).

Exemplo de Classificação para Subprojetos – a ser definido:

- 1) Recuperação e requalificação do parque de equipamentos de pesquisa em: Cromatografia e espectrofotometria da UFBA
- 2) Recuperação e requalificação do parque de equipamentos de pesquisa em Química Analítica e Orgânica da UFBA
- 3) Recuperação e requalificação do parque de equipamentos de pesquisa em Informática de Alta Performance da UFBA
- 4) Recuperação e requalificação do parque de equipamentos de pesquisa em Análises clínicas, biológicas e saúde da UFBA
- 5) Recuperação e requalificação do parque de equipamentos de pesquisa em Microscopia, gravimetria e propriedades térmicas da UFBA

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 4.5. O detalhamento de cada proposta e seus subprojetos deverá conter as informações solicitadas bem como as seguintes informações:
- 4.5.1. Para cada Subprojeto deverá ser feita uma descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório
- 4.5.2. O mérito científico da equipe executora;
- 4.5.3. A produtividade dos últimos 5 anos;
- 4.5.4. A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;
- 4.5.5. O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;
- 4.5.6. A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;
- 4.5.7. As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;
- 4.5.8. Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);
- 4.5.9. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pósgraduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação / atualização dos equipamentos.
- 4.6. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Ação Transversal até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
- 5.2. No mínimo 30% dos recursos deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa, em que está sediada a ICT Executora.

• ...

- 5.5. As Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a participar do processo de avaliação de propostas e a conceder recursos aos subprojetos aprovados no mérito pela Finep, nas seguintes hipóteses:
- (i) Manutenção dos equipamentos apoiados pela Finep neste edital;
- (ii) Apoio aos projetos que não tenham sido contemplados com recursos Finep, em decorrência da limitação orçamentária deste edital.
- (iii) Complementação desta ação com outras iniciativas do interesse das FAPs.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

- 6.1. Despesas Correntes:
- 6.1.1. Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos de porte intermediário ou superior;
- 6.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física / Jurídica):
- i. Despesas com contratação de empresas especializadas em reparo e atualização de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ii. Aquisição de software associado aos equipamentos de porte intermediário ou superior;
- iii. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados na proposta;

Obs.: Utilizar valor de 20% para despesas acessórias com importação

- iv. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
- v. Despesas com serviços de reparos, consertos, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; reparos em instalações elétricas e hidráulicas; desde que estritamente ligados à instalação dos equipamentos de pesquisa.

8. Prazos do Cronograma

rtazos do cronograma da Seleção Publica.	Data	
Fase	A partir de	
	11/12/2023	
Lançamento do Edital Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	A partir de 02/02/2024	
Disponibilização do Formulario de vi Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos cadastrais Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos cadastrais	19/04/2024	
Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" "Básico de Pessoa Jurídica" e "Jotrônico da proposta	26/04/2024	
nara envio eletionico a .	A partir de 10/05/204	
Término do prazo para envidencia de la Habilitação e Qualificação Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação	A partir de 27/05/2024 A partir de 28/06/2024 A partir de 13/08/2024	
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação		
Divulgação do Mérito Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito		
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito		

8.7. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

- 9.1. Apresentação da proposta
- 9.1.1. Para o preenchimento e envio da proposta, as instituições envolvidas deverão estar **previamente cadastradas** na plataforma da Finep SISGON, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/ até 19/04/2024.
- (i) O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep desse cadastro;
- (ii) A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes;
- (iii) A conclusão da moderação de cadastro pela Finep só fica assegurada para os casos em que a resposta aos eventuais ajustes e atualizações for encaminhada com antecedência mínima de 48 horas.
- 9.1.2. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço https://financiamento.finep.gov.br/ e enviada até a data e horário limites estabelecidos no Item 8.

- 9.2. Documentação da proposta
- 9.2.1. Documentos Necessários para avaliação do subprojeto: i. Relação dos itens que serão objeto de reparo e/ou atualizado informando, para cada um deles, o link de acesso direto a PNIPE, conforme Itens 4.5 e 4.7.1.
- 9.2.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:
 - i. Para serviços de reparo e atualização de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
 - ii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (Peças de reposição) e software nacionais:
 apresentação de orçamento;
 - iii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: apresentação de proforma.
 - iv. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme anexo II do edital. (Observar Anexo II- Orientações para apresentação de Projeto resumido de obras R\$300.000,00 a confirmar com a FINEP, se esse valor é para a Proposta como um todo ou para cada Subprojeto)
- Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

- 9.2. Documentação da proposta
- 9.2.1. Documentos Necessários para avaliação do subprojeto: i. Relação dos itens que serão objeto de reparo e/ou atualizado informando, para cada um deles, o link de acesso direto a PNIPE, conforme Itens 4.5 e 4.7.1.
- 9.2.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:
 - i. Para serviços de reparo e atualização de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
 - ii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (Peças de reposição) e software nacionais: apresentação de orçamento;
 - iii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: apresentação de proforma.
 - iv. <u>Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme anexo II do edital.</u> (Observar Anexo II Orientações para apresentação de Projeto resumido de ODras (???) (No item III, do Anexo II cita "o valor de item de obra está limitado a <u>R\$300.000,00</u>" em questionamento à FINEP, se esse valor é para a Proposta como um todo ou para cada Subprojeto)

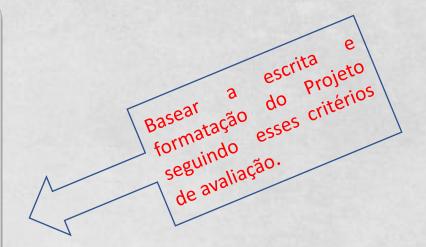
Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

10.2.1. O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os quatro critérios a seguir:

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	Mérito Mérito e abrangência do Subprojeto, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas pelo MCTI, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional. (Item 4.5.1)	1 a 5	5
2	Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta (Itens 4.5.2 a 4.5.4)	1 a 5	3
3	Uso compartilhado da infraestrutura da Infraestrutura de Pesquisa Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias (Item 4.5.5)	1 a 5	4
4	Resultados e impactos esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta. (Item 4.5.10)	1 a 5	5
5	Sustentabilidade financeira de operação da Infraestrutura de Pesquisa e Política de Inovação Planejamento de sustentabilidade financeira para manutenção dos equipamentos reparados ou atualizados, através de recursos próprios da instituição, aportes de outras fontes, das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes (Item 4.5.6 a 4.5.8), bem como a Política de Inovação da instituição (item 4.8).	1 a 5	3
6	Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção (Itens 4.7 e 9.2).	1 a 5	3

(Melis 4.7 e 5.2).



IMPORTANTE!!!

Etapas e Hierarquia para Envio de Proposta/Projeto no Sistema SISGON da FINEP

Etapas e Hierarquia para Envio de Proposta/Projeto no Sistema da FINEP

Reitor se cadastra e cadastra a Universidade

Reitor indica o Coordenador do Projeto (PRPPG)

Reitor indica a Fundação de Apoio

Coordenador (PRPPG) indica o(s) Coordenador(es) do(s) Subprojeto(s) (Pesquisador)

Coordenador(es) do(s) Subprojeto(s) (Pesquisador) preenchem a Proposta

Fundação de Apoio analisa orçamento e itens gerais

Coordenador (PRPPG) consolida a Proposta

Reitor aprova a Proposta – Proposta segue automaticamente

Fundação de Apoio aprova e encaminha a Proposta





Documento Orientativo à Comunidade UFBA para submissão interna dos Editais Pró-Infra FINEP 2023/2024:

- ✓ "PRÓ-INFRA CENTROS TEMÁTICOS 2023"
- ✓ "PRÓ-INFRA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA"
- ✓ "PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO"

Editais lançados em Dezembro/2023

Coordenação de Pesquisa da <u>Pró-Reitoria</u> de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)/UFBA



PRPPG PREPPG PRE

	eros-craudação						
TÍTULO RESUMIDO EDITAL/PROPOSTA	DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE à PRPPG *	REUNIÃO da PRPPG COM MANIFESTANTES DE INTERESSE **	REUNIÃO FINAL DA PRPPG COM PROPONENTES PARA CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSTAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES ***	PERÍODO (DATA DE INÍCIO E DATA LIMITE) PARA ENVIO DO CADASTRO NA PLATAFORMA FINEP	DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA PARA A FINEP	Nº PROPOSTAS POR ICT e VALOR	LINK
"PRÓ-INFRA CENTROS TEMÁTICOS" Implantação e melhoria da infraestrutura de pesquisa para solucionar desafios em áreas temáticas críticas: Transição Energética Transição Ecológica Transformação digital Saúde Defesa	22.01.2024 (18h)	26.01.2024 (em horário a definir)	Data a ser estabelecida em função da necessidade ou diligência do processo	12.02 a 11.03.2024	12.04.2024	1 ÚNICA Proposta com 1 ÚNICO Subprojeto por ICT R\$ 5.000.000,00 a R\$ 15.000.000,00	http://www.finep.gov.br/chamadas -publicas/chamadapublica/719
"PRÓ-INFRA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA" Modernização de ambientes físicos e aquisição de equipamentos	23.01.2024 (18h)	29.01.2024 (em horário a definir)	Data a ser estabelecida em função da necessidade ou diligência do processo	02.02 a 29.03.2024	05.04.2024	1 ÚNICA proposta com máx. 4 Subprojetos por ICT Valor máximo da Proposta: R\$20.000.000,00	http://www.finep.go v.br/chamadas- publicas/chamadapu blica/720
"PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO" Recuperação e atualização de ambientes de pesquisa e equipamentos	24.01.2024 (18h)	30.01.2024 (em horário a definir)	Data a ser estabelecida em função da necessidade ou diligência do processo	02.02 a 19.04.2024	26.04.2024	1 ÚNICA proposta com máx. 5 Subprojetos por ICT Valor máximo da Proposta: R\$20.000.000,00	http://www.fi nep.gov.br/ch amadas- publicas/cham adapublica/72



Considerações Gerais:

- * A manifestação de Interesse com as informações solicitadas no Quadro 1 deve ser encaminhada à PRPPG (copesq@ufba.br com cópia para: nupes@ufba.br e prppg@ufba.br) Com respectiva ciência da Direção da Unidade de Ensino (Documento da Direção com a informação) sem limite de solicitações por Unidade;
- ** Reunião na PRPPG/UFBA com pesquisadores/manifestantes de interesse com objetivo de entendimento de cada proposta e possível convergência de interesses de cada Proposta recebida, para eventual junção de propostas intra/extra unidades;
- *** Reunião FINAL (caso necessária) na PRPPG/UFBA com os proponentes com objetivo de consolidação das propostas recebidas quando cada proposta for definida, as mesmas deverão ser aprovadas em Congregação das respectivas Unidades. A PRPPG poderá contar com orientação de Comitê Assessor.

OBS.: Recomendamos a leitura criteriosa dos Editais em epígrafe e, em caso de dúvida, enviar consulta à <copesq@ufba.br> com cópia ao <nupes@ufba.br> e cprppg@ufba.br>, para que sejam devidamente repassadas à FINEP.

Quadro 1 - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A ser preenchida pelo pesquisador interessado:

- 1. Título do Edital:
- 2. Coordenador do projeto:
 - i. Nome:
 - ii. Unidade de Lotação:
 - iii. E-mail:
 - iv. Telefone/Celular:
- 3. Unidade(s) envolvida(s) e Unidade sede:
- 4. Laboratório sede, credenciado no PNIPE:
- 5. Linha temática (se constante no Edital):
- 6. Apresentação sucinta da proposição e principais resultados esperados (1 página):
- 7. Estimativa de Orçamento:



A PRPPG/UFBA agradece à todos(as) pela participação!

Recomendamos a leitura criteriosa dos Editais e em caso de dúvida, enviar consulta à

<copesq@ufba.br>

com cópia ao <nupes@ufba.br> e

prppg@ufba.br>

para que sejam devidamente repassadas à FINEP e esclarecidas ao proponente

